

2º TERMO ADITIVO 013/2026 AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 024/2024, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DO RIO DO JANEIRO, POR SUA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E AS FACULDADES CATÓLICAS, VISANDO À EXECUÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA INTITULADO “AVALIAÇÃO QUÍMICA E DA CITOTOXICIDADE DE SISTEMAS ELETRÔNICOS DE ADMINISTRAÇÃO DE NICOTINA”, PROCESSO SMS-PRO-2024/22354.

Aos treze dias do mês de agosto de 2026, de um lado o **MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde do Rio de Janeiro, Senhor **RODRIGO DE SOUSA PRADO**, brasileiro, Cirurgião Dentista, portador da Cédula de Identidade nº 10735362-5, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF sob o nº 081.560.837-33, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e, de outro, as **FACULDADES CATÓLICAS**, mantenedora da **Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro – PUC-Rio**, doravante denominado **ASSOCIAÇÃO PRIVADA**, com sede na Rua Marques de São Vicente 225, Gávea, Rio de Janeiro – RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 33.555.921/0001-70, neste ato representada pelo Magnífico Reitor, Padre **ANDERSON ANTONIO PEDROSO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 20.306.681-9, expedida pelo SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 173.965.008-50, têm justo e acordado o presente **TERMO ADITIVO** ao **ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 024/2024**, consoante despacho autorizativo da Senhora Presidente do Instituto Municipal de Vigilância Sanitária, Vigilância de Zoonoses e de Inspeção Agropecuária em 27/07/2026, no ID 6039780 do processo administrativo SMS-PRO-2024/22354, devidamente publicado no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro nº 90, em 28/07/2026, pág. 32, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente **TERMO ADITIVO** tem por objeto **prorrogar a vigência** pelo prazo de **12 (doze meses)**, do **ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 024/2024**, que tem o objetivo de desenvolver e validar métodos de caracterização química e avaliar o potencial tóxico de amostras de líquidos usados em Dispositivos Eletrônicos para Fumar (DEFs), especialmente os do tipo cigarro eletrônico, bem como a promoção de todas as atividades constantes do novo Plano de Trabalho (Anexo I).

CLÁUSULA SEGUNDA – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes do ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 024/2024, que não colidirem com os dispostos no presente TERMO ADITIVO.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente TERMO ADITIVO será de **12 (doze) meses, pelo período de 12/09/2026 a 11/09/2027**.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

Até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, deverá ser providenciada a publicação do presente instrumento, em extrato, no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro, às expensas do MUNICÍPIO.

Parágrafo Único – O inteiro teor deste instrumento será disponibilizados no Portal da Prefeitura do Município do Rio de Janeiro na Internet.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o foro Central da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, renunciando, desde já, a ASSOCIAÇÃO PRIVADA a qualquer outro que porventura venha a ter, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e acertados, firmam o presente TERMO ADITIVO juntamente com as testemunhas abaixo assinadas.

Rio de Janeiro, 13 de agosto de 2026.

MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO

RODRIGO DE
SOUSA

PRADO:08156083
733

Assinado de forma digital
por RODRIGO DE SOUSA
PRADO:08156083733
Dados: 2026.08.28
14:18:37 -03'00'

RODRIGO DE SOUSA PRADO
Secretário Municipal de Saúde

FACULDADES CATÓLICAS

ANDERSON ANTONIO
PEDROSO:173965008
50

Assinado de forma digital
por ANDERSON ANTONIO
PEDROSO:17396500850
Dados: 2026.08.21 09:14:43
-03'00'

Padre ANDERSON ANTONIO PEDROSO
Reitor da PUC-RIO

Documento assinado digitalmente
 **ALESSANDRA SALAZAR COSTA**
Data: 01/09/2026 14:55:28-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Documento assinado digitalmente
 **VALDO NOVELLO**
Data: 01/09/2026 15:48:43-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

TESTEMUNHA
(Cargo, matrícula e lotação)

ASSINADO DIGITALMENTE
CARLOS ROBERTO SERRA PINTO CASSINO
CPF
01890784729
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<https://serpro.gov.br/assinador-digital> 

TESTEMUNHA
(Cargo, matrícula e lotação)

PLANO DE TRABALHO

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA ENTRE A PUC-Rio e IVISA-RIO

Rio de Janeiro, 27 de julho de 2026.

1. TIPO PROJETO

(x) Pesquisa () Curso de Pós-Graduação Ensino de Pós-Graduação ()

2. TIPO DE INSTRUMENTO

Acordo de Cooperação Técnica

3. DADOS CADASTRAIS DOS CELEBRANTES

3.1 – Partícipe 1				C.N.P.J
FACULDADES CATÓLICAS				33.555.921/0001-70
Endereço				
Rua Marques de São Vicente 225				
Cidade	UF	CEP	Telefone	UG / Cód. Gestão
RIO DE JANEIRO	RJ	22451-900	(21) 3527-2328	

Nome do Coordenador do Acordo pela PUC-Rio Adriana Gioda	CPF 536981420-15
Unidade Departamento de Química	Matrícula SIAPE
Endereço Eletrônico (e-mail) agioda@puc-rio.br	Telefone (21) 3527-1328

3.2 – Partícipe 2 Secretaria Municipal de Saúde – SMS, por meio do Instituto Municipal de Vigilância Sanitária, Vigilância de Zoonoses e de Inspeção Agropecuária – IVISA-RIO	C.N.P.J 42.498.733/0001-48
Endereço Rua do Lavradio, 180 – Centro	



Assinatura

4.1 CONTEXTO

4.1.1 Diagnóstico da realidade que será objeto das atividades da parceria, demonstrando o nexó entre essa realidade e as metas a serem atingidas

A chegada dos *e-cigs* ao Brasil e a popularização do seu consumo têm gerado grande preocupação aos órgãos de saúde e fiscalização, especialmente pelo aumento das vendas do produto comercializado de forma ilegal e pelo desconhecimento dos danos à saúde a longo prazo. Alguns estudos apontam que os efeitos tóxicos não estão relacionados apenas à nicotina, mas também aos solventes, como o propilenoglicol, e aos compostos aromatizantes que existem nesses e-líquidos ou *juices*, também vendidos separadamente como refis. Também deve ser levada em consideração a facilidade com que os e-líquidos podem ser preparados de forma variada pelo próprio consumidor, uma vez que as matérias-primas são comercializadas individualmente. Com isso, a mistura dos produtos pode fazer os e-líquidos ainda mais tóxicos do que o esperado. No entanto, no Brasil ainda não existe base de estudos suficiente que considere nossa demografia e impacto, pois a comercialização do produto é proibida e as amostras disponíveis são comumente oriundas de contrabando. Contudo, esse fator não impede a comercialização de forma ilegal, a venda de diferentes marcas e modelos que chegam ao consumidor sem nenhum controle do conteúdo a ser consumido pelo usuário. Outro caráter importante dos materiais contrabandeados é a sua característica principal, a maioria (mais de 98 % do material apreendido e disponível para o laboratório) consiste em aparelhos descartáveis. Esses aparelhos são mais facilmente contrabandeados pois são muito menores que outros modelos, vêm prontos para uso, já vem preenchido com e-líquido e carregados. Essa característica levanta outra preocupação, pois impede a observação da integridade dos circuitos (bateria e outros), do próprio e-líquido (contaminação ou decomposição) e contato constante com o sistema metálico de aquecimento (liberando metais de forma contínua nos e-líquidos).

Pelo exposto, existe uma necessidade real de se conhecer a caracterização físico-química e toxicológica dos diferentes líquidos e de que sejam construídos artigos científicos sobre o tema, gerando conhecimento técnico fidedigno para a academia, para o órgão regulador, entidades médicas e sociedade civil.

4.1.2 Descrição do ambiente no qual o trabalho será executado

Ambiente da PUC-Rio: O Laboratório de Química Atmosférica da PUC-Rio (LQA PUC-Rio) é um laboratório que realiza análises químicas e toxicológicas e estes espaços serão usados para análises dos cigarros eletrônicos e seus líquidos.

Ambiente IVISA-Rio: As fiscalizações ocorrem rotineiramente em estabelecimentos na cidade do Rio de Janeiro. Nestes locais ocorrerão as eventuais apreensões de dispositivos eletrônicos, os quais serão registrados em planilha para controle, na sede do IVISA-Rio e posteriormente, serão cedidos ao LQA-PUC-Rio para as análises laboratoriais, equipado para seguir rigorosa cadeia de custódia e eventual devolução dos rejeitos para incineração.

4.1.3 Quadro geral da situação existente

Há um aumento no consumo mundial de dispositivos eletrônicos para fumar (DEF), principalmente, entre jovens que nunca fumaram cigarros convencionais, devido a presença de aromatizantes variados; e adultos que, na tentativa de cessação do hábito de consumo de cigarros convencionais por queima de tabaco, tornam-se codependentes (cigarro convencional e dispositivo eletrônico). No Brasil, observa-se aumento do consumo, muito impulsionado pela internet, diante da lacuna existente de informações científicas e trabalho de conscientização prévio sobre os malefícios do hábito de consumi-los. Em decorrência de suas atividades o IVISA apreende os cigarros eletrônicos e os mantém em custódia de laboratório até a conclusão do processo de autuação dos donos e seguem para a incineração. Neste contexto, o presente projeto visa estreitar uma parceria entre as instituições para que a PUC-Rio tenha acesso, de forma legal, às amostras apreendidas de cigarros eletrônicos e e-líquidos ou *juices*, para o desenvolvimento da pesquisa que visa determinar a caracterização química e toxicológica das amostras que contribuirá para avaliar possíveis danos à saúde dos usuários.

4.1.4 Para quem serão destinados os trabalhos

As análises das amostras de líquidos dos cigarros eletrônicos apreendidos pelo IVISA-Rio serão utilizadas para o desenvolvimento de pesquisas pelo Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu

em Química da PUC-Rio, além de artigos científicos que serão realizados em parceria entre as duas instituições. Os resultados (laudos técnicos) serão enviados ao IVISA-Rio para que, eventualmente, possam ser incluídos em processos diante da comercialização ilegal e/ou junto à ANVISA para contribuição à pauta regulatória. Além disso, também serão informados à sociedade civil, através de diferentes estratégias: campanhas, mídias sociais, workshops, publicações, entre outras formas de comunicação.

4.1.5 Outras informações que poderão afetar as condições do trabalho

Pela PUC-Rio: Fatores que poderão afetar as condições de trabalho ou o cronograma proposto estão relacionados à disponibilidade de recursos humanos e materiais. O LQA não possui técnicos contratados, as atividades são realizadas pelos alunos do Programa de Mestrado e Doutorado em Química. Eventualmente, não havendo alunos, poderia haver escassez de recurso humano. Por outro lado, a falha de equipamentos, a inoperância destes por falta de peças importadas para a manutenção corretiva, a falta de um reagente no mercado, a redução da disponibilidade de recursos para o LQA são situações relacionadas aos recursos materiais que poderiam afetar as condições de trabalho temporariamente.

Pelo IVISA-Rio: O compromisso neste Acordo de Cooperação Técnica está em disponibilizar à PUC-Rio os dispositivos eletrônicos para fumar (DEF) sempre e quando houver apreensões. Hipoteticamente, a inexistência de dispositivos eletrônicos apreendidos durante ações de fiscalização poderia afetar o andamento do trabalho, situação improvável, embora seja importante ressaltar que a eventual inexistência de amostras não seja da governabilidade do IVISA-Rio.

4.2 JUSTIFICATIVA

4.2.1 Razão pela qual será celebrado o Termo de Colaboração ou de Fomento

No Brasil são escassos os estudos sobre a composição química dos e-líquidos, conteúdos dos dispositivos eletrônicos para fumar. Para que estudos de qualidade sejam validados, é

necessário que os dispositivos eletrônicos estudados sejam adquiridos de forma idônea e com número de amostras elevado. Esse fator não impede a comercialização de forma ilegal e a venda de diferentes marcas e modelos que chegam ao mercado sem nenhum conhecimento sobre as substâncias químicas presentes nos e-liquidos. Desta perspectiva, o LQA e o IVISA-Rio pretendem unir forças para avaliar os produtos que estão circulando no mercado ilegal. Os DEF apreendidos comumente são encaminhados à autoridade policial e, posteriormente, destruídos. A partir da iniciativa da PUC-Rio e, através do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Química, esse material apreendido passará a ser disponibilizado para estudos laboratoriais que analisará as substâncias químicas, os potenciais aumentos de toxicidade diante de fenômenos físicos, transformações dos produtos com o aquecimento, contaminação causada pelas baterias de lítio presentes nos DEF e pelo contato com resistências metálicas responsáveis pelo aquecimento. Os efeitos do hábito de consumir esses dispositivos sobre a saúde ainda são pouco conhecidos e mais estudos são necessários. Devido à falta de informações fidedignas sobre sua toxicidade e malefícios, aliados a propaganda e disseminação de notícias enganosas, observa-se um aumento do interesse e do uso, principalmente pelos mais jovens, por acreditarem que esses produtos não são danosos à saúde.

Importante salientar que o IVISA-Rio não tem, em seu Laboratório Municipal de Saúde Pública (LASP), equipamentos e equipe com expertise para realizar tais análises como ensaios químicos e toxicológicos. Da mesma forma, a PUC-Rio não pode adquirir esses dispositivos no comércio ilegal, situação que invalidaria tais estudos. Neste contexto, o Acordo de Cooperação Técnica propiciará oficializar o trabalho conjunto das duas instituições otimizando suas capacidades.

4.3 OBJETO

Prorrogação do Acordo de Cooperação Técnica nº 024/2024, que entre si celebram o Município do Rio de Janeiro, por sua Secretaria Municipal de Saúde, e as Faculdades Católicas, visando à execução do projeto de pesquisa intitulado “Avaliação química e da citotoxicidade de sistemas eletrônicos de administração de nicotina”. O escopo do projeto permanece nas mesmas condições.

4.4 OBJETIVOS

4.4.1 O que deverá ser obtido com a execução do serviço ou projeto

A entrega de Dispositivos Eletrônicos apreendidos pelo IVISA-Rio, possibilitará à PUC-Rio realizar estudos químicos e toxicológicos sobre o conteúdo dos e-líquidos. Em contra partida, a PUC-Rio entregará os laudos técnicos destes conteúdos e possibilitará a realização e divulgação de artigos científicos, resultante de um trabalho conjunto entre as instituições.

4.4.2 Efeito esperado do trabalho

A partir da produção científica relacionada ao tema da pesquisa, espera-se o fortalecimento de ações de promoção da saúde para o controle do tabagismo, de modo a evitar o aumento da incidência de doenças crônicas não transmissíveis e óbitos por doenças decorrentes do tabagismo.

4.4.3 Forma genérica de como se processará o trabalho

O IVISA-Rio fornecerá cigarros eletrônicos apreendidos pelos auditores fiscais sanitários em ações de fiscalização, conforme suas atribuições, previstas no Decreto Rio 45585/2018, que substituiu a lei nº 6.437, de 20/08/1977, em estabelecimentos que comercializam esses produtos ilegalmente (proibição dada pela RDC ANVISA 855/2024).

A PUC-Rio, junto com seus colaboradores e alunos do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Química, aplicarão sua expertise para realizar, em seu laboratório LQA e laboratórios parceiros, ensaios químicos e toxicológicos.

4.5 ABRANGÊNCIA

4.5.1 Âmbito temático, físico e temporal do trabalho que será executado

O Acordo de Cooperação Técnica tem seu âmbito temático na saúde, pelo impacto que as pesquisas gerarão na promoção da saúde e prevenção de doenças crônicas não transmissíveis; e

âmbito temático acadêmico, porque as análises e pesquisas que serão realizadas serão parte do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Química da PUC-Rio.

Do âmbito físico e temporal, será realizado na cidade do Rio de Janeiro, de **12/09/2026 a 11/09/2027**, podendo ser renovado, havendo interesse das instituições.

4.5.2 Público meta a que se destinará o trabalho

Os auditores fiscais sanitários que fiscalizam as atividades relacionadas ao comércio e ao consumo de produtos fumígenos terão papel determinante, já que os dispositivos eletrônicos apreendidos no comércio irregular serão objeto das pesquisas, sendo estes itens indispensáveis aos alunos e colaboradores do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Química da PUC-Rio com foco no estudo de cigarros eletrônicos.

4.5.3 Uso que será dado ao produto resultante

Como resultado do trabalho de ambos, o IVISA-Rio receberá os laudos técnicos sobre o conteúdo químico dos dispositivos eletrônicos. As instituições poderão produzir artigos científicos que elucidarão os efeitos à saúde causados pelo consumo desses produtos em âmbito local, podendo ser expandido para nacional. Portanto, a sociedade, entre adultos e jovens, usuários dos sistemas de saúde, terá acesso à informação científica para evitar a iniciação ao tabagismo ou à codependência (cigarro convencional e dispositivo eletrônico) e acesso a dados de toxicidade e exposição eu atendam a nossa demografia. Qualquer forma de divulgação na mídia ou divulgação de trabalhos relacionados com o objeto deste Acordo deverão ser dirigidas à contraparte, obtendo-se prévia aprovação quanto ao conteúdo a ser veiculado e à correta utilização das marcas das Partes.

4.5.4 Serviços e/ou equipamentos da Administração Municipal ou de terceiros que serão incluídos na contratação

Não haverá qualquer contratação de serviços ou equipamentos para a execução do Plano de Trabalho, já que ambas as instituições usarão recursos humanos e materiais inerentes às

atividades rotineiras de pesquisa e de fiscalização, sem qualquer ônus monetário à Administração Pública.

4.5.5 Nível de detalhe que será alcançado pelo trabalho

Com esse estudo espera-se conhecer alguns efeitos toxicológicos dos cigarros eletrônicos, assim como alguns componentes químicos presentes e relevantes para a saúde, como metais e compostos orgânicos.

4.6 PRODUTO/META

4.6.1 O que se espera obter com a forma final da parceria ou em cada etapa

Como resultado do desenvolvimento e da otimização das técnicas analíticas baseadas na literatura científica, espera-se caracterizar a composição química e comparar os perfis de toxicidade de diferentes marcas de dispositivos eletrônicos para fumar apreendidos. O acesso a um volume maior e mais diversificado de amostras conferirá maior representatividade e robustez estatística ao estudo. Ao final de cada etapa, serão emitidos laudos técnicos ao IVISA-Rio, fornecendo dados científicos consolidados para a avaliação de potenciais riscos à saúde humana decorrentes da presença de substâncias nocivas em concentrações elevadas.

4.7 ATIVIDADES

4.7.1 Definição das atividades a serem desempenhadas

As atividades da parceria compreenderão todas as etapas necessárias para a caracterização química e toxicológica de DEF e de seus e-líquidos apreendidos em ações de fiscalização sanitária realizadas pelo IVISA-Rio.

Compete ao IVISA-Rio realizar a apreensão dos dispositivos eletrônicos comercializados de forma irregular, proceder ao registro e cadastramento das amostras, comunicar sua disponibilidade e disponibilizar à PUC-Rio a fração destinada à pesquisa, conforme os critérios estabelecidos neste Acordo.

À PUC-Rio caberá o recebimento, identificação, cadastramento e armazenamento das amostras, bem como a retirada dos e-líquidos dos dispositivos, preservando a cadeia de rastreabilidade. Serão desenvolvidas e/ou otimizadas metodologias analíticas para determinação da composição química dos e-líquidos e dos aerossóis gerados, incluindo a quantificação de nicotina, solventes, compostos orgânicos voláteis e semivoláteis, aromatizantes, contaminantes orgânicos e metais potencialmente tóxicos, empregando técnicas instrumentais como cromatografia gasosa acoplada à espectrometria de massas (GC-MS), cromatografia gasosa com detector por ionização em chama (GC-FID), espectrometria de massas com plasma indutivamente acoplado (ICP-MS) e outras metodologias complementares, quando aplicáveis.

Paralelamente, serão realizados ensaios toxicológicos para avaliação da citotoxicidade das amostras utilizando modelos biológicos apropriados, bem como estudos que permitam correlacionar a composição química com os potenciais efeitos tóxicos observados.

Os resultados obtidos serão consolidados em laudos técnicos encaminhados ao IVISA-Rio, subsidiando ações de vigilância sanitária e produção de conhecimento científico. Ao longo da vigência da parceria também serão elaborados relatórios técnicos, trabalhos de conclusão, dissertações, teses e artigos científicos desenvolvidos em conjunto pelas instituições, além da divulgação dos resultados em eventos científicos e ações de comunicação voltadas à sociedade, observadas as regras de confidencialidade e divulgação previstas neste Acordo.

4.7.2 Local onde será cumprida a atividade

As atividades laboratoriais e de pesquisa serão realizadas na PUC-Rio durante a vigência do acordo, entre 8h e 18h. As atividades de fiscalização sanitária poderão ser realizadas pelos auditores fiscais do IVISA-Rio nos períodos diurnos ou noturnos, nos sete dias da semana.

4.7.3 Forma e frequência de verificação que será usada quanto ao trabalho realizado

O acompanhamento das atividades será contínuo e ocorrerá mediante registro das apreensões e das amostras recebidas em planilha compartilhada entre as instituições, contendo informações sobre identificação, origem, recebimento, análises realizadas, emissão de laudos e

destinação final das amostras. Serão realizadas reuniões periódicas entre os coordenadores técnicos do IVISA-Rio e da PUC-Rio para avaliação do andamento do cronograma, discussão dos resultados obtidos, identificação de eventuais necessidades de ajustes metodológicos e definição das etapas subsequentes. O cumprimento das metas será verificado por meio do número de amostras processadas, da emissão dos respectivos laudos técnicos e da produção científica decorrente da parceria.

Essas versões tornam o plano mais consistente com o restante do documento, incorporam as atividades efetivamente previstas no cronograma e evidenciam o caráter científico e técnico da cooperação entre a PUC-Rio e o IVISA-Rio.

4.8 FORMA DE APRESENTAÇÃO

Os laudos técnicos serão apresentados em documento escrito, no formato PDF. Da mesma forma, relatórios serão escritos em linguagem acessível ao público leigo para facilitar o entendimento, expostos em seminários e workshops abertos e direcionados aos agentes de saúde e vigilância sanitária. Os resultados serão divulgados nos sites das instituições e nas mídias sociais para que alcancem a sociedade civil. Além disso, artigos científicos serão preparados e apresentados em congressos nacionais e internacionais. Em todas as publicações ou qualquer outro tipo de mídia de divulgação, a SMS deverá ser citada.

4.9 METAS E PRAZOS

4.9.1 Cronograma de atividades e/ou entrega dos produtos

O cronograma de execução será desenvolvido ao longo dos 12 meses de vigência do Acordo de Cooperação Técnica, conforme quadro a seguir.

CRONOGRAMA												
	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12
Entrega de novas amostras e cadastramento LQA e IVISA-Rio												
Compra de reagentes e materiais necessários												
Desenvolvimento de metodologia para análise toxicológica com leveduras												
Avaliação toxicológica das amostras recebidas												
Envio do laudo ao IVISA-Rio												
Compra de reagentes para o desenvolvimento de metodologia (análise de compostos orgânicos - incluindo o teor de nicotina)												
Análise dos compostos orgânicos das amostras recebidas e envio do laudo ao IVISA-Rio												
Compra de reagentes e materiais necessários e desenvolvimento de metodologia para análise de metais por ICP-MS												
Análise de metais das amostras recebidas na primeira leva e envio do laudo ao IVISA-Rio												
Análise de novas amostras pelas técnicas acima e envio de laudo ao IVISA-Rio.												
Produção científica conjunta												

4.9.2 Metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas e seus respectivos indicadores

Meta	Indicador	Resultado esperado
Disponibilização das amostras apreendidas pelo IVISA-Rio	Número de lotes encaminhados ao LQA	Disponibilização de até 30-40 % das apreensões elegíveis, conforme critérios técnicos estabelecidos
Cadastro e rastreabilidade das amostras	Percentual de amostras cadastradas	100% das amostras recebidas devidamente identificadas e registradas
Caracterização química dos e-líquidos	Percentual de amostras analisadas	Análise química de 100% das amostras recebidas
Determinação de nicotina	Número de amostras	Quantificação em todas as amostras

Meta	Indicador	Resultado esperado
e solventes	analisadas	recebidas, quando aplicável
Determinação de compostos orgânicos	Número de amostras analisadas	Caracterização dos principais compostos orgânicos presentes nas amostras
Determinação de metais	Número de amostras analisadas	Quantificação dos metais de interesse em todas as amostras previstas
Ensaio de citotoxicidade	Número de amostras avaliadas	Avaliação toxicológica das amostras conforme disponibilidade de material
Emissão de laudos técnicos	Percentual de laudos emitidos	Emissão de laudos para 100% das amostras analisadas
Entrega dos resultados ao IVISA-Rio	Número de relatórios/laudos entregues	Envio contínuo dos laudos técnicos durante toda a vigência do ACT
Produção científica	Número de produtos técnicos e científicos	Elaboração de pelo menos 1 artigo científico e apresentação dos resultados em eventos científicos ou técnicos durante a vigência do acordo

4.9.3 Indicadores de acompanhamento

O acompanhamento do cumprimento das metas será realizado mediante:

- número de apreensões disponibilizadas pelo IVISA-Rio;
- número de amostras cadastradas;

- percentual de amostras analisadas;
- número de laudos emitidos e entregues;
- tempo médio entre o recebimento da amostra e a emissão do laudo;
- número de reuniões técnicas realizadas entre as instituições;
- número de trabalhos científicos produzidos (artigos, dissertações, teses, resumos em congressos e relatórios técnicos).

4.9.4 Responsabilidade de cada partícipe

IVISA-Rio:

- Comunicar a disponibilidade das apreensões.
- Disponibilizar à PUC-Rio até 30-40 % das amostras elegíveis.
- Manter o registro das apreensões.
- Receber e utilizar os laudos técnicos produzidos.

PUC-Rio:

- Receber, cadastrar e armazenar as amostras.
- Realizar a retirada dos e-líquidos.
- Executar as análises químicas e toxicológicas.
- Emitir laudos técnicos de 100% das amostras analisadas.
- Elaborar relatórios técnicos e produção científica decorrente da parceria.
- Devolver ao IVISA-Rio os componentes remanescentes para destinação adequada.

4.9.4 Prazo da vigência deste Acordo de Cooperação Técnica

O Acordo terá vigência de **12/09/2026 a 11/09/2027**.

4.10 CUSTOS

4.10.1 Definir o custo estimado dos serviços a serem contratados, com elementos que demonstrem a compatibilidade dos custos com os preços praticados no mercado ou com

outras parcerias da mesma natureza, devendo existir elementos indicativos da mensuração desses custos, tais como: cotações, tabelas de preços de associações profissionais, publicações especializadas ou quaisquer outras fontes de informação disponíveis ao público

Não haverá qualquer tipo de serviço a ser contratado, tampouco gerará custos às instituições, salvo os inerentes às atividades comumente praticadas nas rotinas de ambas.

4.10.2 Estimativa de valores a serem recolhidos para pagamento de encargos previdenciários e trabalhistas das pessoas envolvidas diretamente na consecução do objeto, durante o período de vigência proposto

Não haverá qualquer tipo de contratação de recurso humano, já que as fiscalizações são realizadas por servidores municipais do Rio de Janeiro e os estudos serão realizados pelos alunos inscritos no Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Química.

4.10.3 Valores a serem repassados, mediante cronograma de desembolso compatível com os gastos das etapas vinculadas às metas do cronograma físico; modo e periodicidade das prestações de contas, compatíveis com a legislação de regência e o período de realização das etapas vinculadas às metas e com o período de vigência da parceria; prazos de análise da prestação de contas pela administração municipal; especificar a forma de contratação (contratante, recursos etc.); especificar a forma de pagamento, de preferência em função da entrega dos produtos, com o plano de aplicação dos recursos a serem desembolsados pela administração municipal; estimar o número de homens-hora, se pertinente;

Não se aplica, pois este Acordo de Cooperação Técnica não implicará transferência de recursos financeiros entre os convenientes.

4.11 QUALIFICAÇÃO

4.11.1 Especificar a qualificação mínima para execução dos serviços

Pelo IVISA-Rio: para a execução das apreensões de dispositivos eletrônicos, o profissional deverá ser obrigatoriamente servidor municipal concursado, ou seja, do quadro permanente de

funcionário da Secretaria Municipal de Saúde, na função de Auditor Fiscal Sanitário, lotado no IVISA-Rio.

Pela PUC-Rio: para a execução das análises químicas e toxicológicas o profissional deverá fazer parte do LQA ou de laboratórios parceiros e possuir conhecimento sobre o tema em questão e estar inserido no programa de Pós graduação atuando na área de análises de DEF.

4.11.2 Definir a necessidade de conhecimentos específicos voltados para o serviço a ser prestado.

Pelo IVISA-Rio: servidores do IVISA-Rio que atuem na fiscalização sanitária relacionada a fumígenos, no que se refere à Lei federal 9.294/1996 e suas alterações, Decreto 2.018/ 1996 que a regulamenta, assim como as RDC ANVISA 855/2024, RDC ANVISA 559/2021, RDC ANVISA 840/2023 e que tenha participado das capacitações oferecidas pela Coordenação de Fiscalização Sanitária (CFS) do IVISA-Rio para as fiscalizações de controle do consumo de fumígenos em ambiente fechado, da exposição regular à venda, do registro junto ao órgão regulador (ANVISA) e da comercialização dos produtos.

Pela PUC-Rio: Somente membros do LQA e parceiros treinados nas técnicas analíticas e toxicológicas poderão atuar nesse projeto.

4.12 SUPERVISÃO E MONITORAMENTO

4.12.1 Definir a pessoa responsável pelo acompanhamento das atividades da parceria – gestor ou comissão gestora da parceria.

A supervisão dos trabalhos no LQA, assim como a responsabilidade por dúvidas e esclarecimentos técnicos, ficará a cargo da Profa. Adriana Gioda.

O acompanhamento dos trabalhos no que tange à fiscalização dos fumígenos relacionados ao Acordo de Cooperação Técnica, o registro das amostras apreendidas em planilha própria, a avaliação conjunta das amostras para análise laboratorial, conforme a necessidade e interesse do LQA e o monitoramento das entregas dos laudos, ficará a cargo da Coordenação de Fiscalização Sanitária do IVISA-Rio além do acompanhamento das atividades internas da parceria.

O monitoramento da execução das parcerias será de responsabilidade do Gabinete do IVISA-Rio e da Coordenação Central de Projetos Patrocinados CCPP pela PUC-Rio. Caberá ao Coordenadores técnicos reunirem-se periodicamente para discutir os trabalhos realizados e avaliar os resultados obtidos, bem como elaborar relatórios. Havendo divergências, os representantes legais deverão decidir sobre o assunto divergente.

5 - APROVAÇÃO PELOS PARTICÍPIES

ANDERSON ANTONIO
PEDROSO:17396500850
Assinado de forma digital por
ANDERSON ANTONIO
PEDROSO:17396500850
Dados: 2026.08.27 16:25:02 -03'00'

RODRIGO DE SOUSA
PRADO:08156083733
Assinado de forma digital por
RODRIGO DE SOUSA
PRADO:08156083733
Dados: 2026.08.28 14:19:46
-03'00'

Testemunhas:

Documento assinado digitalmente
 ALESSANDRA SALAZAR COSTA
Data: 01/09/2026 14:57:31-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Documento assinado digitalmente
 VALDO NOVELLO
Data: 01/09/2026 15:37:57-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ASSINADO DIGITALMENTE
CARLOS ROBERTO SERRA PINTO CASSINO
CPF
01890784729

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<https://serpro.gov.br/assinador-digital>



Programa de Trabalho: 10.2901.26.126. 0700. 0153
Natureza de Despesa: 339040
Notas de Empenho: 2026NE000257 e 2026NE000258 no valor total de R\$ 33.047,78 (trinta e três mil, quarenta sete reais e setenta e oito centavos).
Fundamento: Lei nº 14.133/2021.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LICENCIAMENTO
DU/SUBCLU/CGLF/CLPT/GERÊNCIA DE CADASTRO TÉCNICO**

TERMO DE DOAÇÃO DE ÁREA assinado em 21/08/2026 entre **MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO e EMCCAMP INCORPORAÇÃO SC 41 SPE LTDA**, de acordo com o Art. 85 da LC 104/2009, onde o mesmo doa ao Município a área destinada a Equipamento Público, com 4.018,00m², oriundas do desmembramento do lote 06, da quadra 06 do PAL 19.170, situado na Servidão de Passagem nº 2, Recreio dos Bandeirantes. Termo nº 005/2026, lavrado às fls. 108/108v do Livro nº 05 de Folhas Soltas de Doação de Lote. Processo EIS-PRO-2024/18590

**FUNDAÇÃO INSTITUTO DE GEOTÉCNICA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Processo Instrutivo nº: GEO-PRO-2025/00966
Instrumento: 4º Termo Aditivo nº 038/2026 ao Contrato nº 005/2026
Data da assinatura: 27/08/2026
Partes: Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro - GEO-RIO e a empresa JETON CONSTRUÇÕES LTDA
Objeto: Modificação de Quantidade
Prazo: Sem alteração do prazo
Valor: Sem alteração de valor
Programa de trabalho: 15041.15.543.9803.4976
Natureza de Despesa: 44.90.51
Nota de Empenho: 2026NE000045
Fundamento: Artigo 506 do RGCAF.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

Processo: HBT-PRO-2025/01357
Contrato: 027/2026
Data: 28/08/2026
Partes: SMH/CONSÓRCIO SMH-RIO
Objeto: Serviço especiais de engenharia de Apoio ao Gerenciamento para realização de projetos, acompanhamento de Obras e Trabalho Técnico Social em assentamentos informais nas diversas Áreas de Planejamento da Cidade do Rio de Janeiro
Prazo: 720 (setecentos e vinte) dias
Valor: R\$ 63.424.745,93 (sessenta e três milhões, quatrocentos e vinte e quatro mil, setecentos e quarenta e cinco reais e noventa e três centavos)
Programa de Trabalho: nº 10.3201.16.451.0605.1322
Código de Despesa: 449051
Nota de Empenho: 2026NE000087, 2026NE000088, 2026NE000089
Fundamento: CO-SMH Nº 90031/2026 - Lei nº 14.133/2021

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

Processo: 06/250.050/2023
SEI n.º: 000625.000179/2026-03
Instrumento: 3º Termo Aditivo SMI nº 91/2026 ao Contrato Nº 017/2023.
Data da assinatura: 28/08/2026
Partes: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - SMI e RESITEC DE TERESOPOLIS CONSTRUÇÕES LTDA
Objeto: Prorrogação de Prazo Contratual
Valor: R\$ 1.642.489,14 (Um milhão, seiscentos e quarenta e dois mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e quatorze centavos)
Prazo: 360 dias
Programa de Trabalho: 10.1501.15.451. 9811. 0097
Natureza da despesa: 339039
Nota de empenho: 2026NE000556
Valor do Empenho: R\$ 200.010,99 (duzentos mil e dez reais e noventa e nove centavos)
Fundamento: Artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações, além dos artigos 443 e 523, inciso IV do RGCAF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EXTRATO DE TERMO DE PATROCÍNIO**

Processo Instrutivo nº: 001200.002655/2026-76
Termo de Patrocínio nº: 1458/2026 (CCON Nº 2611693/3001/SMC)
Data da Assinatura: 13/08/2026
Partes: PCRJ/SMC e a ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE ARTES E CULTURA.
Objeto: realização do projeto “PROJETO PARAÍSO CARIOCA - EDIÇÃO FESTA DE SÃO ROQUE NA ILHA DE PAQUETÁ”
Prazo: de 13 de agosto a 15 de setembro de 2026.
Valor: R\$ 368.955,00 (trezentos e sessenta e oito mil, novecentos e cinquenta e cinco reais)
Programa de Trabalho: 10.3001.13.392.0631.2961
Natureza da Despesa: 339039.26.949
Nota de Empenho: 2026NE001244
Fundamento: art. 74, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Rio nº 53.521/2023.

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
EXTRATO DE TERMO DE PATROCÍNIO**

Processo Instrutivo: 000184.012850/2026-97
Contrato de Patrocínio CVL nº 2612181/2026
Data da Assinatura: 28/08/2026
Partes: MRJ, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL e a PURPOSE PRODUÇOES E AUDIO-VISUAL LTDA.
Objeto: Realização do evento “Canto pela Paz”
Valor total: R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais)
Programa de Trabalho: 10.1101.04.122.0700.0139
Natureza de Despesa: 33.90.39.26.949
Empenho: 2026NE579
Fundamento: Art. 74, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c art. 32 do Decreto Rio nº 50.797/2022 e Decreto Rio nº 53.521/2023

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

Processo Instrutivo nº: 002600.009580/2026-12
Contrato nº: 33/2026
Data da assinatura: 28/08/2026
Partes: MUNICÍPIO DO RJ/SECONSERVA e TELEVISÃO RECORD DO RIO DE JANEIRO LTDA.
Objeto: PATROCÍNIO DO EVENTO “RECORD NOS PARQUES - PARQUE REALENGO”.
Prazo: 01 dia
Valor total: R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais).
Programa de Trabalho: 43003.10.4301.15.122. 0700.2991
Natureza da Despesa: 339039
Notas de Empenho nº: 2026NE000469
Fundamento: Art. 74, caput da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações c/c Decreto nº 53.521/2023.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOOSE E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
(DECRETO Nº 3.221, DE 18 DE SETEMBRO DE 1981)**

PROCESSO INSTRUTIVO: SEI- SMS-PRO-2024/22354.
INSTRUMENTO: 2º Termo Aditivo nº 013/2026 ao Termo de Acordo de Cooperação Técnica nº 024/2024
DATA DA ASSINATURA: 13/08/2026
PARTES: Município do Rio de Janeiro, através da Secretaria Municipal de Saúde e a Faculdades Católicas (Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro - PUC-RIO).
CNPJ: 33. 555.921/0001-70.
OBJETO: Prorrogação de prazo do Acordo de Cooperação Técnica, que tem por objeto desenvolver e validar métodos de caracterização química e avaliar o potencial tóxico de amostras de líquidos usados em Dispositivos Eletrônicos para Fumar (DEFs).
PRAZO: 12 (doze) meses, pelo período de **12/09/2026 a 11/09/2027**
FUNDAMENTO: Toda a legislação aplicável à espécie e ainda na Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações e no Decreto Municipal nº 42.696/2016 e suas alterações.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**

PROCESSO INSTRUTIVO N.º: 000800.006639/2026-21
INSTRUMENTO CONTRATUAL N.º: 148/2026
DATA DA ASSINATURA: 31/08/2025
PARTES: Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS e o BANCO DO BRASIL SA
CNPJ: 00.000.000/0001-91
OBJETO: prestação de serviços bancários de gestão de pagamentos dos benefícios sociais
PRAZO: 12 meses
VALOR TOTAL: R\$ 118.800,00 (cento e dezoito mil e oitocentos reais)
PROGRAMA DE TRABALHO: 20.1701.08.244. 0630. 2028
NATUREZA DA DESPESA: 339039
NOTA DE EMPENHO N.º: 2026NE000787 no valor de R\$ 39.600,00
FUNDAMENTO: Art. 75, inciso IX da Lei nº 14.133/2021

**SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO ECONOMICO-SMDE
COMPANHIA CARIOCA DE PARCERIAS INVESTIMENTOS-CCPAR
EXTRATO CONTRATUAL
EXPEDIENTE DO DIA 27/08/2026**

Processo: 006600.001254/2026-18
Contrato: 026/2026
1.Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação de firewall, incluindo o fornecimento de licenciamento, instalação, configuração, manutenção e suporte técnico, visando à proteção da infraestrutura de Tecnologia da Informação da CCPAR;
2.Partes: COMPANHIA CARIOCA DE PARCERIAS E INVESTIMENTOS - CCPAR e BROADCAST COMERCIO DE PEÇAS E SOLUÇÕES DE TI LTDA;
3.Razão: Dispensa de licitação
4.Fundamento: Art.29,II,da Lei nº 13.303/16,c/c art.39,inciso II,do Decreto nº 44.698/18;
5.Valor total do contrato: R\$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais);
6.Data da celebração: 14/08/2026
7.Vigência: 12 (doze) meses.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO**

Processo Instrutivo nº: ANI-PRO-2023/00491
2º Termo Aditivo nº 002/2026 ao Termo de Colaboração nº 001/2024
Data da assinatura: 01/07/2026
Partes: (PCRJ) / Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais e a Organização da Sociedade Civil Instituto de Proteção e Defesa Animal Eu Sou Testemunha do Golias.
Objeto: Celebração do Termo Aditivo nº 002/2026 ao Termo de Colaboração nº 001/2024 de Ampliação de 50% (cinquenta por cento) do valor global proporcional.
Valor Total: R\$ 335.212,80 (trezentos e trinta e cinco mil, duzentos e doze reais e oitenta centavos).
Fundamento: Letra “a” do Item “I” da Cláusula Oitava - Das Alterações do Termo de Colaboração nº 001/2024 e no Item “a” do Inciso I do Artigo 38 do Decreto Rio nº 42.696, de 26/12/2016, alterado pelo Decreto Rio nº 55.417, de 05/12/2024.
(*) Omitido no DO RIO nº 83, de 17/07/2026.

**COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB
DIRETORIA JURÍDICA - DJU
EXPEDIENTE DE 31/08/2026
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Processo Instrutivo nº: SEI 007100.013565/2026-15
Contrato: Nº 2409583
Termo Aditivo: 033/2026
Data de Assinatura: 19/08/2026
Partes: COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB e B-GREEN GESTÃO AMBIENTAL S.A.
Objeto: (i) a prorrogação do prazo de vigência, por mais 24(vinte e quatro) meses, a contar de 01/08/2026.
(ii) a formalização da sucessão contratual decorrente da incorporação da ABORGAMA DO BRASIL LTDA pela B-GREEN GESTÃO AMBIENTAL S.A.